



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 583

CONCEDE À SENHORA NAZIRA DA SILVA
PINHO, VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO MU-
NICIPAL, ANTONIO DE PINHO, UMA /
PENSÃO MENSAL.-

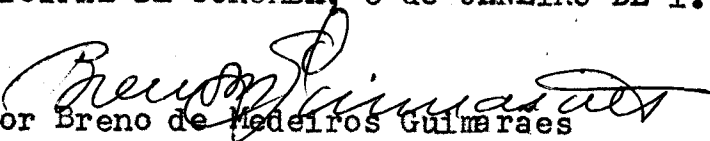
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, /
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida à senhora NAZIRA DA
SILVA PINHO, viuva do ex-funcionário municipal ANTONIO DE PINHO, fa-
lecido nesta cidade no dia 6 de novembro de 1.969, uma pensão men-
sal de NCR\$:100,00 (Cem cruzeiros novos).

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da
presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor a
partir de 1º de dezembro de 1.969, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 6 de JANEIRO DE 1.970


Doutor Breno de Medeiros Guimarães

Prefeito Municipal